



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 663/94

De 26 de agosto de 1994

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prédio Escolar situada na Vila Riachão neste Município, denominado PRÉDIO ESCOLAR SIN - VAL PALMEIRA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 26 de agosto de 1994.


Michel José Nagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração